



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente TR tem por finalidade a abertura de Processo de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de divisórias em gesso acartonado (drywall) acústica (manta pet interna), serviço de instalação de portas completas, específicas para colocação em espaços criados com gesso acartonado, e serviço de confecção e instalação de balcão de recepção, sob medida, para a nova sede do CAPS IJ, situada à Rua Francisco Brochado da Rocha nº 54, Vila City – Cachoeirinha RS

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 1					
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	145535	Serviço de instalação de portas completas, com 90 cm de largura, específicas para colocação em espaços criados com gesso acartonado, com fornecimento das portas, insumos e mão de obra para a instalação. Nova sede: Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPS IJ Rua Francisco Brochado da Rocha nº 54, Vila City.	UN	4	R\$ 1191,92
2	145534	Serviço de confecção e instalação de divisórias em gesso acartonado (drywall), acústica (manta pet interna), com 2 de- mão de massa corrida, lixidão e 2 demão de tinta acrílica, com fornecimento de insumos, materiais e mão de obra para a instalação. Nova sede: Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPS IJ Rua Francisco Brochado da Rocha nº 54, Vila City.	M²	42m²	R\$ 270,48
LOTE 2					
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	145536	Serviço de confecção e instalação de balcão de recepção, sob medida, com o fornecimento do balcão, insumos e mão de obra para instalação. Características: Balcão de recepção confeccionado em MDP, de fácil limpeza, com sistema de furação para computadores, revestimento lavável com pano úmido, com portinhola de acesso, medidas: 1,20m altura, 1,20m de largura e 3,30m de comprimento Nova sede: Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil –	UN	1	R\$ 5.500,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		CAPS II Rua Francisco Brochado da Rocha nº 54, Vila City.			
--	--	--	--	--	--

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A realização de um Processo Licitatório, através de Dispensa de Licitação de forma eletrônica e a entrega em 15 (quinze) dias após o recebimento pela empresa da Ordem de Início, visa garantir o serviço prestado na referente confecção e instalação de divisórias em gesso acartonado (drywall) acústica (manta pet interna), serviço de instalação de portas completas, específicas para colocação em espaços criados com gesso acartonado, e serviço de confecção e instalação de balcão de recepção, sob medida, visa qualificar e aumentar o quantitativo de salas de atendimento, garantindo a ampliação no quantitativo de atendimentos prestados e o sigilo dos mesmos, bem como qualificar o ambiente do primeiro atendimento realizado na unidade (recepção), ampliando o espaço para que 3 pacientes sejam atendidos ao mesmo tempo. Nos atendimentos prestados pelo Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPS II, do Município de Cachoeirinha, em seu novo local de atendimento, situado à Rua Francisco Brochado da Rocha nº 54, Vila City – Cachoeirinha/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os itens desta aquisição têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste TR, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 A entrega dos itens e instalação do material adquirido deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento pela empresa da Ordem de Início;

4.4. Os materiais e a prestação de serviços deverão ocorrer na nova sede do CAPS II, situada à Rua Francisco Brochado da Rocha nº 54, Vila City – Cachoeirinha RS, em horário a combinar com a responsável pelo local, Sra. Cristiane Almeida, através do telefone de contato (51) 3041-8687.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA, compromete-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

5.2. A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado;

5.3. A CONTRATADA deve tender as condições descritas no Termo de Referência, proposta de preços;

5.4. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

5.5. A CONTRATADA deverá fornecer, a qualquer momento da vigência do processo licitatório, documentação atualizada, bem como esclarecimentos, quando solicitado;

5.6. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital em condições de conservação e apresentação, em embalagem original, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo e fracionamento de embalagens.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.7. Os produtos fornecidos fora das especificações ficarão sujeitos à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Administração Municipal;

5.8. O aceite/aprovação do(s) produtos(s) pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento do preço previsto em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

6.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.3. Comunicar à contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.4. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o estipulado no descritivo, sem prejuízos da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

6.5. Notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO / ARP:

7.1. A execução do objeto será através de Dispensa de Licitação de forma eletrônica, compra única e 15 (quinze) dias após o recebimento pela empresa da Ordem de Início.

7.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestão:

Gestor(a) da ARP / Contrato: Vinicius Goularte Vieira

Matrícula: 13.495

Setor/Departamento: Contratos

Contato Funcional: 3041 – 8679

Fiscal(is) da ARP / Contrato:

Nome: Cristiane Soares Almeida

Matrícula: 15.449

Departamento/Setor: Coordenação das Políticas de Saúde Mental

Contato Funcional: 3041 – 8672

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

8.1. Conforme pesquisa de mercado descrita no objeto do presente Termo de Referência vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

8.2. Foram realizadas pesquisas diretas com fornecedores, em virtude de se tratar de material sob medida, visto que cada um dos itens possui medidas distintas e específicas, bem como do material a ser utilizado. E também tentativas de busca de valores nos Portais Públicos, porém devido as especificações solicitadas, não encontramos nenhum valor correspondente aos itens solicitados (de acordo com seus tamanhos, material).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3 A aquisição dos itens será realizada por meio por dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço e nos termos do Art. 75º inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado ao fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 dias da entrega do objeto.

9.2. A nota fiscal/fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Processo de Dispensa e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de verificação do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 1692

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2101 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental e Atendimento Especializado Clínico

Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros

Vínculo: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual/CAPS - Centros de Atendimento Psicossocial / Média e Alta Complexidade

Subelemento: 33390391600000000000- Manutenção e conservação de bens imóveis.

Cachoeirinha, 14 de Maio de 2025.



Assinado eletronicamente por:
SCHEILA IVANA THIESEN
19/05/2025 09:34:54

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Scheila Thiesen

Matrícula nº 12.772

Setor de Compras – SMS



Assinado eletronicamente por:
BIANCA BREIER DOS SANTOS
19/05/2025 16:32:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Bianca Breier dos Santos

Secretária Municipal da

Saúde Portaria nº

021/2023





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
